



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 001 de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

PREGOEIRO – TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
SUPLENTE – MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO

- **EQUIPE DE APOIO**

TITULAR

– DAINA TEIXEIRA COSTA CUNHA

SUPLENTE

– ISABEL GREYCE DO NACIMENTO FRANCO

- **EQUIPE DE APOIO**

TITULAR

– ELIZABETH LIMA DA CUNHA

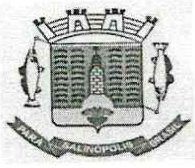
SUPLENTE

– ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao Edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimento a seu respeito;
- Esclarecer aos Licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

- Credenciar os Licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos Licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editais, dos Licitantes para etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis 02 de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Dados: 2020.01.02 09:15:38 -03'00'

Paulo Henrique da Silva Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA